

ALIANÇA AVALIAÇÕES E PROJETOS

Cnpj: 21.462.747/0001-31 I.M. 2173161 Reg. CAU/AM: 28817-9
E-mail: alianca.arquitetura@gmail.com - Fone: 92 98113-4108 / 3237-6400
Rua Prof. Emani Simão, 1781 - 1º. Andar: Sala 01
Bairro: Cachoeirinha - Cep 69065-060

OFÍCIO 01092017-A

Manaus (Am), 31 de Agosto de 2017.

PROTOCOLADO
RECEBIMENTO

Sector: Protocolo
Nº 2601
Data: 01 / 09 / 17
Hora: 12 hrs

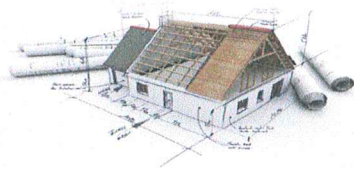
Ao Coren-Conselho Regional de Enfermagem
Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação do Coren -Am

Ref: Solicitação de suspensão com renovação de prazos e correção do edital PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017 no item 7.5.1

Solicitamos oficializar o pedido de suspensão e correção do edital, com vista o sítio eletrônico do Cofen e do Coren-Am estarem fora do ar desde a data de 30/08/2017, impossibilitando desta forma a vista e acesso ao edital de pregão presencial no. 007/2017, ferindo o princípio do devido processo legal e da publicidade dos atos administrativos, não passando a devida transparência e seriedade que se espera de um órgão federal, afinal fere o principio da razoabilidade, que o sítio eletrônico do conselho onde se encontram todos os documentos necessários ao bom andamento do certame, "saia do ar" um dia antes da data da licitação permanecendo sem qualquer possibilidade de acesso na data do certame.

Com o escopo de evitar maiores dúvidas pugna-se que sejam a presente cessão do dia de hoje 31/08/2017 dada como suspensão com renovação dos prazos, correção do edital e renovação do prazo, certo que este órgão admitirá o erro atacado espera-se assim a suspensão desta sessão.

Assim sendo, no item 7.5 do edital referente a qualificação técnica capacidade técnica, item 7.5.1. 'Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, projetos semelhantes ao objeto da presente licitação com área mínima de 1.000 m² de área construída pelo menos', é fato de quando tratamos da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação no caso o objeto é um projeto de arquitetura de área total a ser



ALIANÇA AVALIAÇÕES E PROJETOS

Cnpj: 21.462.747/0001-31 I.M. 2173161 Reg. CAU/AM: 28817-9
E-mail: alianca.arquitetura@gmail.com - Fone: 92 98113-4108 / 3237-6400
Rua Prof. Emani Simão, 1781 - 1º. Andar: Sala 01
Bairro: Cachoeirinha - Cep 69065-060

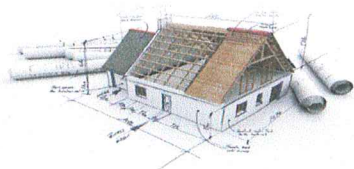
construída de 2.000 m2, desta forma a maneira de atender plenamente a necessidade da administração, isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Os atos praticados pela comissão de licitação ferem de morte a construção e a lei de licitações sendo uma afronta também a comunidade de engenharia e arquitetura colidindo com os interesses do CAU - Am (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas), acredita-se certamente que deve ser revisto e remediado por este Conselho Regional de Enfermagem após acurada análise pelos doutores conselheiros.

Solicitamos um parecer jurídico deste Conselho Regional de Enfermagem sobre o caso, face não ser concebível tal obscuridade praticada pela comissão de licitação e que jamais estes atos poderão ser referendados com a presidência deste conselho, que aliais conhecida no cenário administrativo local por prática de atos sempre bem abalizados.

Lembramos ainda que jurisprudência mais recente do TCU já estabeleceu que a administração pública tem o dever de buscar se resguardar de obras mal feitas, no caso em questão no iniciar deste processo o projeto de arquitetura. Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes a sua capacidade técnica, com vistas a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30,11).

Informo ainda que buscaremos junto ao Ministério Público Federal, TCE e todas as instancias judiciais necessárias em busca do remédio jurídico de modo a corrigir tais falhas apontadas no presente edital. Data máxima vênia, pelos motivos expostos, não é compatível com o interesse publico contratar empresas e profissionais com experiência e atestado de capacidade técnica comprovadamente menor que a obra que se irá executar, fugindo dos parâmetros de razoabilidade estipulados.



ALIANÇA AVALIAÇÕES E PROJETOS

Cnpj: 21.462.747/0001-31 I.M. 2173161 Reg. CAU/AM: 28817-9
E-mail: alianca.arquitetura@gmail.com - Fone: 92 98113-4108 / 3237-6400
Rua Prof. Emani Simão, 1781 - 1º. Andar: Sala 01
Bairro: Cachoeirinha - Cep 69065-060

Do Pedido:

Diante do exposto solicito suspensão e anulação da sessão realizada dia 31/08/2017, face a indisponibilidade do sitio eletrônico e ao erro grotesco do item 7.5.1 que deverá ser corrigido e readequado:

Do item 7.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, projetos semelhantes ao objeto da presente licitação com área mínima de 1.000m² de área construída pelo menos.

Este deve ser readequado a comprovação através de certidão de acervo técnico com o objeto de 1.000 m² para 2.000 m² ou mais, levando a consideração do projeto de arquitetura objeto do pregão presencial 007/2017 a ser executado ter área estipulada por este conselho explicitada no edital em 2.000 m².

Face ao arguido solicitamos a renovação de prazos e realização de nova da sessão com as devidas correções.

Observamos ainda que a empresa se fez presente na sessão através de seu representante Eng. Civil Vinicius Queiroz dos Reis Batista CREA-PA 1511525141-1, o qual argumentou na abertura do certame os fatos acima referenciados solicitando assessoria jurídica do Conselho no ato tendo assinando a Ata na sessão.

Atenciosamente,


Ivone R de S Leite
Diretor Técnico
Aliança Avaliações e Projetos
(92) 3237-6400 / 98113-4108